



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE**

FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AO CARGO DE PROFESSOR DE ESPORTE E MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 001/2011 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Professores de Esporte e Monitores de Esportes por tempo determinado, para atender às necessidades do Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas de Professor Esportivo e 02 (duas) vagas para a função de Monitor de Atividades Esportivas; conforme alínea “i”, do inciso VI, do Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conjugado com o § 3º, do Art. 3º do mesmo diploma legal.

1.1.1. Quadro Demonstrativo Dos Cargos e das Vagas disponíveis para a chamada do Programa Segundo Tempo – Programa Forças no Esporte.

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Esportivo	Bacharel em Educação Física	02	R\$ 1.200,00	20 h
CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor de Atividades Esportivas	Acadêmico de Educação Física.	02	R\$ 600,00	20 h

1.2. As atribuições das funções são:

1.2.1. Professor Esportivo:

1.2.1.1. Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o a consideração da Coordenação Geral;

1.2.1.2. Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;

1.2.1.3. Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;

1.2.1.4. Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do programa, de acordo com as Diretrizes do Programa;

1.2.1.5. Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;

1.2.1.6. Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;

1.2.1.7. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;

1.2.1.8. Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;

1.2.1.9. Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;

1.2.1.10. Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;

1.2.1.11. Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

1.2.1.12. Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

1.2.1.13. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte;

1.2.1.14. Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;

1.2.1.15. Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

1.2.2. Monitor de Atividades Esportivas:

1.2.2.1. Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo e supervisão do Professor Esportivo, o planejamento semanal e mensal, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, conforme proposta pedagógica, levando-o à consideração da Coordenação Geral;

1.2.2.2. Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades complementares;

1.2.2.3. Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo, em especial, às atividades complementares;

1.2.2.4. Desenvolver atividades complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Planejamento e Proposta Pedagógica, junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;

1.2.2.5. Zelar pela organização, segurança e a qualidade das atividades complementares desenvolvidas no núcleo;

1.2.2.6. Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades complementares desenvolvidas semanalmente;

- 1.2.2.7. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
 - 1.2.2.8. Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades complementares desenvolvidas;
 - 1.2.2.9. Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
 - 1.2.2.10. Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
 - 1.2.2.11. Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
 - 1.2.2.12. Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
 - 1.2.2.13. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto a execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. (Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte);
 - 1.2.2.14. Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;
 - 1.2.2.15. Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades complementares junto aos beneficiados.
- 1.3. Dos pré-requisitos:
 - 1.3.1. Professor Esportivo: Bacharel em Educação Física.
 - 1.3.2. Monitor de Atividades Esportivas: Estudantes de graduação regularmente matriculados entre o 2º ao 7º semestre no curso de Educação Física.
 - 1.4. Retribuição mensal:
 - 1.4.1. Professor Esportivo: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);
 - 1.4.2. Monitor de Atividades Esportivas: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
 - 1.5. Da carga horária:
 - 1.5.1 – Professor Esportivo: A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias;
 - 1.5.2 - Monitor de Atividades Esportivas: A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias;
 - 1.6. Vigência da contratação:
 - 1.6.1 - A duração da contratação será de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) meses para o Professor Esportivo e para o Monitor de Atividades Esportivas, podendo ter seus contratos aditivados/prorrogados até o limite de 02(dois) anos e ou rescindidos conforme a necessidade do GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO e o excepcional interesse público.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- 2.1. Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 2.5. Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- 2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 18 de abril a 6 de maio, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na Escola de Formação de Reservistas Navais, do **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** – LADÁRIO – MS, Av. 14 De Março s/n, CEP 79370-000, Fone (67) 3234-1246 ou (67) 3234-1236, de segunda a quinta-feira das 09:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 h e na sexta- feira das 09:00 às 11:00 h.

3.2.1 Terminado o prazo estipulado no item 3.1, as inscrições não serão mais aceitas.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. Professor Esportivo e Monitor de Atividades Esportivas:

3.3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.3.1.2. Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

3.3.1.3. CPF;

3.3.1.4. Histórico Escolar da Graduação;

3.3.1.5. Comprovante oficial de matrícula do semestre atual;

3.3.1.6. Currículo Lattes/CNPQ;

3.3.1.7. Diploma de Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física e Quitação do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS (original e cópia), no caso do Professor Esportivo.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados pelo **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** (Escola de Formação de Reservistas Navais de Ladário).

4.2. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (para a vaga de monitor de Atividades Esportivas a declaração da Universidade/Faculdade de que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este edital).

4.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

4.5. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Período das inscrições 18 de abril a 6 de maio de 2016;

5.2. Período de avaliação dos currículos: 09 a 13 de maio de 2016.

5.3. Publicação da classificação por ordem crescente de pontuação no sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br: 16 de maio de 2016.

5.4. Convocação para a fase de entrevista dos 06 (seis) primeiros classificados no sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br : 16 de maio de 2016.

5.5. Entrevista com os 06 (seis) primeiros professores e os 06 (seis) primeiros universitários classificados de acordo com a avaliação do currículo: 18 e 19 de maio de 2016 - às 10:00 horas (horário local).

5.6. Aplicação da Prova Prática: 20 de maio de 2016 a partir das 08:00 h.

5.7. Divulgação do resultado final no sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br : 23 de maio de 2016.

5.8. Prazo para interposição de recurso: até às 16:00h do dia 24 de maio de 2016.

5.9. Divulgação do resultado dos recursos no sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br (Se houver):25 de maio de 2016..

5.10. Resultado Final do Processo seletivo, no sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br: A partir de 25 de maio de 2016.

5.11. Convocação dos candidatos selecionados mediante ofício: ASD.

5.12. Apresentação dos candidatos selecionados: ASD.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção compreenderá 03 (três) fases, sendo elas:

6.1.2. 1ª Fase: Análise da documentação e avaliação:

6.1.3. Será avaliado o Curriculum Lattes dos candidatos, conforme critérios de pontuação definidos pelo modelo constante do anexo VI deste edital.

6.1.4. 2ª Fase: Entrevista com os 06 (seis) primeiros professores e os 06 (seis) primeiros universitários classificados na ordem crescente da avaliação do currículo.

6.1.5. 3ª Fase: Avaliação prática – serão avaliados em prova prática os candidatos chamados para a entrevista no exercício de aula prática nas seguintes modalidades: basquetebol, futebol, atletismo e voleibol.

6.2 A 1ª fase terá caráter classificatória, onde serão selecionados somente os 04 (quatro) primeiros classificados para o cargo de professor e os 04 (quatro) primeiros classificados para o cargo de monitor.

6.2.1 A 2ª e 3ª fases terão caráter eliminatório podendo ratificar ou retificar a ordem de classificação da 1ª Fase.

6.2.2 A 3ª Fase dará a ordem classificatória final e, por conseguinte, o resultado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** convocará, por meio de ofício, os candidatos classificados para as vagas ofertadas.

7.2. O candidato convocado deverá apresentar exame médico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício de convocação, que comprove estar apto para realizar atividade física como professor e/ou monitor em práticas esportivas.

7.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo descrito no ofício de convocação ou não apresentar o exame supramencionado será eliminado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

7.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração do Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário e do envio de verba do Ministério da Defesa para fins de contratação.

7.5. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tal como o Edital, processo de inscrição, processo de seleção e resultados na **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NAVAIS DE LADÁRIO**, do **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** e no Sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br ou pelo telefone (67) 3234-1246 ou 3234-1236.

8.2. O **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.

8.3. Na hipótese da existência de vagas, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato do **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

10.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados finais na **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NAVAIS DE LADÁRIO**, do **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO** e no Sítio eletrônico www.com6dn.mar.mil.br.

8.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

8.6. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.7. As provas somente serão realizadas na **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NAVAIS DE LADÁRIO**, do **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE LADÁRIO**.

8.8. O referido resultado será divulgado no sítio eletrônico: www.com6dn.mar.mil.br

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Edital será o da Seção Judiciária de CORUMBÁ-MS - Justiça Federal.

9. ANEXOS:

9.1. Anexo I: Projeto Básico;

9.2. Anexo II: Ficha cadastro do Professor/Monitor;

9.2. Anexo III: Modelo de interposição de recurso;

9.3 Anexo IV: Modelo de avaliação de currículos.